

## Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº ..... 16/2026

Modalidade: ..... Dispensa de Licitação

Número: ..... 08/2026

**Leonardo Panisson**, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

### Resolve:

#### 1. Considerações

**Considerando** a instauração do presente Processo de Dispensa de Licitação, destinado à análise da viabilidade contratação de Profissional para Prestação de serviço de organização, condução e monitoramento de atividades recreativas de futsal, voltadas à integração social, convivência comunitária e ocupação saudável do tempo livre de crianças e adolescentes, sem caracterização de treinamento técnico ou orientação profissional especializada;

**Considerando** o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela área demandante, no qual foram apresentados elementos iniciais que justificariam a necessidade administrativa da contratação;

**Considerando** a emissão de Parecer jurídico opinativo pela inviabilidade da contratação, indicando a existência de impedimentos e riscos jurídicos à sua efetivação na forma proposta;

**Considerando** a emissão de Parecer do Controle Interno manifestando-se pela irregularidade do Processo, apontando inconsistências e recomendações quanto à continuidade do procedimento;

**Considerando** que as manifestações do Controle Interno e da Assessoria Jurídica possuem natureza técnica e orientativa, constituindo instrumentos essenciais para a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos administrativos;

**Considerando** os princípios da legalidade, prudência administrativa, autotutela, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, previstos na Constituição Federal e observados pela Lei nº 14.133/2021;

**Considerando** que compete à autoridade máxima da Administração avaliar as manifestações técnicas emitidas no processo e deliberar pela continuidade ou não do procedimento administrativo.

#### 2. Objeto

Contratação de Profissional para Prestação de serviço de organização, condução e monitoramento de atividades recreativas de futsal, voltadas à integração social, convivência comunitária e ocupação saudável do tempo livre de crianças e adolescentes, sem caracterização de treinamento técnico ou orientação profissional especializada.

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Valor Unitário
01	16	Hora por semana	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Organização, condução e monitoramento de atividades recreativas de futsal, consistindo na organização de horários, controle de utilização do espaço esportivo, disponibilização de materiais, supervisão preventiva e condução de dinâmicas lúdicas, sem caracterização de treinamento técnico ou orientação profissional especializada.	R\$ 80,00
<b>Valor Total Mensal</b>				<b>R\$ 1.280,00</b>

### 3. Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

*"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*

*(...)*

*II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*

*(...)*

*§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado."*

### 4. Deliberação

Diante dos fundamentos técnicos e as manifestações desfavoráveis emitidas na fase instrutória do Processo, decido pela revogação do Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2026, nos termos do artigo 71, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, reconhecendo que a continuidade do presente procedimento administrativo não se mostra adequada sob o ponto de vista jurídico e administrativo neste momento.

Assim, determino o arquivamento do presente processo, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos

necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

Ressalto que o arquivamento do presente processo não impede a futura reavaliação da necessidade administrativa, podendo a Administração, caso entenda oportuno e conveniente, promover nova instrução processual com os ajustes técnicos e jurídicos necessários, em observância à legislação vigente.

Diligências legais.

Santa Cecília do Sul - RS, 24 de abril de 2026.

**Leonardo Panisson**  
**Prefeito Municipal**